

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº116/2020

JKA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, com endereço na Rua B, Nº 13B, Mandacaru, Jequié-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 32.664.959/0001-18, neste ato representado por Sr. Jobson da Silva Ortega, inscrito no CPF nº 776.534.405-68, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº116/2020, firmado em 13 de agosto de 2020, objetivando contratação de empresa especializada para fabricação de móveis planejados, com montagem e instalação, para novo centro de educação infantil situado no conjunto Beira Rio, v, s/n, bairro Cidade Nova no município de Jequié/BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2240 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 95 – AÇÕES JUDICIAL FUNDEF PRECATORIOS

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2240 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: 95 – AÇÕES JUDICIAL FUNDEF PRECATORIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 28 de Outubro de 2020.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
PREFEITO INTERINO